



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N ° 083/98

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fundão firmar convênio com a Fundação Educacional Dr. Hildo Garcia de João Neiva – E.S.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Fundação Dr. Hildo Garcia na promoção da oferta de cursos de aprendizagem industrial nas diversas áreas do conhecimento para atender alunos matriculados nas escolas do ensino fundamental deste município.

Art. 2º- O valor mensal do presente convênio é de R\$ 100,00 (cem reais) por aluno, podendo atingir a até dez alunos por ano.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária inerente às atividades de manutenção do ensino fundamental.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE FUNDÃO EM, 14 DE DEZEMBRO
DE 1998.


GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE
DEZEMBRO DE 1998.


ADAUTO BEATO VENERANO
Secretário Municipal de Administração